

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N 425/2017**

**LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO DE Nº 425 DE 2017**

“Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE**- Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art.1º** Fica denominada a Rua **GERALDO LOPES DA SILVA**, localizada no loteamento da Sr. Francisca Xavier Veloso, que tem seu acesso pela estrada de Enxu Queimado no centro de Pedra Grande/RN e que tem seu início, por referência, da residência da Sra. Arlete Veloso a casa da Sra. Isabelle Veloso.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pedra Grande/RN, 12 de Dezembro de 2017

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**A87E8131

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/01/2018. Edição 1683  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>